



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.541 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereadora Lorena Mercês de Jesus

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "DIA MUNICIPAL DO CONSELHEIRO TUTELAR", a ser comemorado, anualmente, em 18 de novembro.

Parágrafo único - O Poder Público poderá, conjuntamente com entidades civis sediadas no Município de Valença, promover atividades alusivas à data comemorativa de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º - A data comemorativa de que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 19 de outubro de 2018.


RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL